



## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor

**Antônio Waldez Góes da Silva**

Presidente do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH

Sr. Presidente,

1. O regimento vigente não apresentou impedimentos para que as Câmaras Técnicas anteriores fossem compostas conforme a estrutura prevista na plenária, com um titular e dois suplentes. A presença de suplentes é fundamental para assegurar a continuidade da representação, garantindo a efetividade na participação dos membros, mesmo diante de eventuais ausências, mantendo a fluidez e a integridade das deliberações.

2. Os segmentos representados pelos usuários e pela sociedade civil abrangem uma ampla diversidade de setores estratégicos. Essa pluralidade exige uma articulação efetiva nas plenárias e nas Câmaras Técnicas, por meio de titulares e suplentes, garantindo que todas as vozes sejam devidamente ouvidas e consideradas. Essa estrutura se torna ainda mais essencial, dado que esses setores atualmente compõem a minoria no Conselho, reforçando a importância de assegurar sua participação contínua e representativa em todas as deliberações.

3. A suplência é fundamental para garantir a continuidade das discussões técnicas e decisões estratégicas, evitando interrupções em reuniões cruciais. Além disso, contribui para assegurar o quórum necessário, evitando adiamentos e permitindo que deliberações importantes ocorram de forma regular, especialmente em temas complexos e multidisciplinares, que exigem ampla participação e representatividade dos segmentos envolvidos.

Nesse sentido, os conselheiros subscritos REQUEREM, nos termos do art. 11 do Regimento Interno, urgência na apreciação pelo Plenário da minuta de Resolução que “Define as Suplências no âmbito das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos”, conforme minuta disposta abaixo:

# MINUTA DE RESOLUÇÃO N. XX, DE XX DE DEZEMBRO DE 2024

Define a Suplência no âmbito das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

O **CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e 9.984, de 17 de julho de 2000, assim como pelo Decreto nº 11.960, de 21 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução CNRH nº 239, de 27 de dezembro de 2023, a Deliberação Normativa CBH-Grande nº 88, de 23 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fica delegada aos membros das Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) a prerrogativa de designar, dentro da sua vaga, até dois suplentes para cada vaga titular, garantindo a manutenção da representatividade e a continuidade das atividades em caso de ausência ou impedimento do titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Waldez Góes da Silva  
Presidente do Conselho

Giuseppe Serra Seca Vieira  
Secretário-Executivo

Membros que assinam:

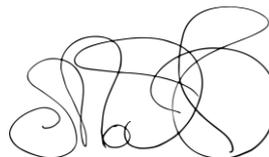
1. Jordana Gabriel Sara Girardello  
TITULAR IRRIGANTES - CNA

Documento assinado digitalmente  
gov.br JORDANA GABRIEL SARA GIRARDELLO  
Data: 27/11/2024 16:33:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Monika Carneiro Meira Bergamaschi  
PRIMEIRO SUPLENTE (IRRIGANTES) – ABAG Ribeirão Preto

Documento assinado digitalmente  
gov.br MONIKA CARNEIRO MEIRA BERGAMASCHI  
Data: 27/11/2024 16:53:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3. Marisete Fátima Dadald Pereira  
TITULAR ENERGIA ELÉTRICA – ABRAGE

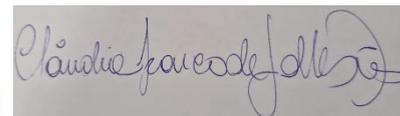


4. Wilson de Azevedo Filho  
TITULAR (LAZER E TURISMO) - AMAT

WILSON DE AZEVEDO  
FILHO:18314902004  
Assinado de forma digital por WILSON DE AZEVEDO  
FILHO:18314902004  
Dados: 2024.11.26 22:22:14 -03'00'

5. Mário Augusto de Campos Cardoso  
TITULAR (INDÚSTRIA E METALURGIA) – CNI

6. Cláudia Franco de Salles Dias  
TITULAR 2º CADEIRA (INDÚSTRIA E METALURGIA) – IBRAM



7. Angelo José Rodrigues Lima  
TITULAR (ORG. SOCIAL) – ANGÁ

gov.br Documento assinado digitalmente  
ANGELO JOSE RODRIGUES LIMA  
Data: 27/11/2024 19:19:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. João Ricardo Raiser  
TITULAR (COMITÊS DE BACIAS) – CBH Paranaíba

gov.br Documento assinado digitalmente  
JOAO RICARDO RAISER  
Data: 27/11/2024 19:09:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

9. Marcelo Pereira Manara  
TITULAR 2º CADEIRA (COMITÊS DE BACIAS) – CEIVAP

gov.br Documento assinado digitalmente  
MARCELO PEREIRA MANARA  
Data: 27/11/2024 19:26:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

10. Alexandre Kepler Soares  
TITULAR (ENSINO E PESQUISA) – ABRHidro

gov.br Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE KEPLER SOARES  
Data: 27/11/2024 18:49:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

11. Flávio Gonçalves Oliveira  
SEGUNDO SUPLENTE 2º CADEIRA  
(COMITÊS DE BACIAS) – CBH Verde Grande

gov.br Documento assinado digitalmente  
FLAVIO GONCALVES OLIVEIRA  
Data: 27/11/2024 18:44:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>